

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEEX 2022**

**EDITAL 061/2022**

**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA**

**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	28/06/2022
Inscrição de candidatos(as)	28/06/2022 até 30/06/2022
Avaliação de candidatos(as)	30/06/2022 até 04/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/07/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	06/07/2022
Análise Recursos	07/07/2022
Divulgação do Resultado Final	08/07/2022
Validade das bolsas	08/07/2022 até 31/01/2023

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 28/06/2022 a 30/06/2022

**2.2** Horário: 0h às 23h59

**2.3** Local: Inscrições via e-mail rodvarella10@gmail.com

**2.4** Documento Obrigatório: Histórico Escolar e Ficha de Inscrição (Anexo A)

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual, por videoconferência, considerando a experiência (Ficha de Cadastro de Bolsista) e desempenho acadêmico (Histórico Escolar) do aluno na área do projeto. A entrevista deverá ser agendada por e-mail: rodvarella10@gmail.com, durante o período de inscrições.

Pontuação máxima 10.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados

reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 08/07/2022 até 31/01/2023.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 08/07/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057656	CIRCUITOS EXPERIMENTAIS EM CAMPO AMPLIADO: interfaces criativas e educacionais entre eletroeletrônica e artes visuais	Eletrônica	08/07/2022 até 31/01/2023.
02	057656	CIRCUITOS EXPERIMENTAIS EM CAMPO AMPLIADO: interfaces criativas e educacionais entre eletroeletrônica e artes visuais	Eletrônica	08/07/2022 até 31/01/2023.

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo A), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a

existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 13/07/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pelo coordenador) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados nos dias 05/07/2022 (preliminar) e 08/07/2022 (final) no portal de editais do site do CTISM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à

temática do projeto.

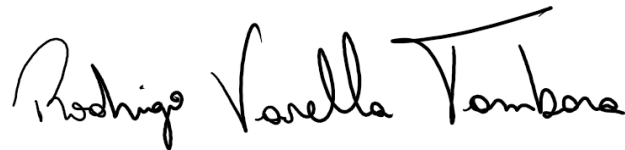
**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 5 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [rodvarella10@gmail.com](mailto:rodvarella10@gmail.com).

Santa Maria, 28 de junho de 2022



---

Prof. Rodrigo Varella Tambara  
Coordenador do Projeto